



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 24 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.887

DECRETO .....	PÁG. 01
PORTARIA .....	PÁG. 10
EXTRATOS .....	PÁG. 15
TERMO DE PAGAMENTO .....	PÁG. 18
AVISOS .....	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 21

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1274, DE 17 DE JUNHO DE 2010,

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.808.717-7/2009, de interesse do **INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 13, da Quadra 109, situados à Rua 68, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11- 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11-13	ÁREA	1.269,90m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 68 .....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 14.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	42,33m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....	42,33m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1275, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.896.998-6/2009, de interesse de **KLEUBER GONÇALVES**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 17, situados à Rua R-06, Residencial Village Santa Rita II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19	ÁREA	602,25m <sup>2</sup>
Frente para a Rua R-06 .....	20,25m	
Fundo, confrontando com os lotes 31 e 32 .....	20,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20 .....	29,58m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 .....	29,90m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias